



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1096/2013

"Altera a Lei nº. 1.062/2013, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014."

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam alteradas as tabelas do Anexo de Prioridades da LDO, Lei nº 1062/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, incluindo-se as ações conforme anexos acostados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL